

EDITAL N.º 004/2023/CAV

O Diretor Geral do Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV, no uso de suas atribuições, resolve:

abrir inscrições e determinar procedimentos para seleção interna por análise de currículo para Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), para os alunos do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular do CAV/UDESC, conforme edital CAPES 44/2022

Atenção: as inscrições do presente edital referem-se tão somente a seleção dos candidatos interessados a ingressar no programa de Doutorado Sanduíche, sendo qualquer outra orientação sendo regida pelo edital CAPES 44/2022, que está disponível neste link: [EDITAL N.º 44/2022](#).

Art. 1º As inscrições serão aceitas somente no período de **22/02/2023** a **28/02/2023** (23:59 horas), **exclusivamente por e-mail**. A intencionalidade de participar no programa PDSE deverá ser descrita no e-mail junto com a documentação solicitada neste edital.

Art. 2º Por ocasião da inscrição, o candidato deverá atender o previsto no item 8 “Dos Requisitos para a Candidatura” do Edital 44/2022 do PDSE/CAPES. Toda a documentação exigida para a seleção neste edital deverá ser enviada para o e-mail do programa: ppgbqbm.cav@udesc.br. Só serão aceitos documentos digitais/digitalizados no formato PDF e anexados na ordem a seguir:

- a) Comunicação Interna (CI) do orientador à Coordenação do Programa. A CI deve: apresentar formalmente a candidatura de seu orientando(a); demonstrar interação e relacionamento técnico científico do orientador brasileiro com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorado.
- b) Comprovante válido de proficiência no idioma do país destino de acordo com o exigido no item VII do Artigo 8, Item 8.3, do Edital N.º44/2022 do PDSE/CAPES.
- c) Comprovante de possuir o registro ORCID. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.
- d) Plano de estudos em português com as atividades previstas no exterior.
- e) Carta de anuência do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior.

- f) Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado.
- g) Histórico escolar emitido e assinado pela Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação.
- h) Comprovante de aprovação no exame de qualificação, quando for o caso (ver item 8.3 do Edital 44/2022 PDSE/CAPES).
- i) Comprovação das produções e a ficha de pontuação preenchida, disponível no **ANEXO I** deste edital.

Art. 3º Os itens descritos nas letras “a” a “h” do Art. 2º serão considerados eliminatórios e a pontuação das produções (letra “i” do Art. 2º) será classificatória.

Art. 4º A Comissão para a seleção de candidatos será composta por três membros do Colegiado do PPG em Bioquímica e Biologia Molecular e no mínimo um membro externo.

Art. 5º Os **resultados preliminares** da seleção interna serão divulgados no dia **06/03/2023** na página do programa no link <https://www.udesc.br/cav/pmbqbm>.

Art. 6º O resultado poderá ser contestado em até dois dias úteis após sua divulgação, por meio de fundamentação justificada através do e-mail ppgbqbm.cav@udesc.br.

Art. 7º Os **resultados finais** serão divulgados na página do programa no link <https://www.udesc.br/cav/pmbqbm> e enviados à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UDESC até o dia **13/03/2023**.

Art. 8º Número de Vagas: O número total de vagas corresponde a **uma vaga** para alunos matriculados no PPG em Bioquímica e Biologia Molecular.

Art. 9º Após publicação do resultado final da seleção interna, apenas o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá realizar sua inscrição no formulário online disponível no link: inscricao.capes.gov.br/#/dashboard.

Art. 10º Publique-se para conhecimento dos interessados.

Prof. Dr. Gustavo Felipe da Silva
Coordenador Local do PMBqBM – CAV/UDESC

Prof. André Thaler Neto
Diretor Geral
CAV/UDESC

ANEXO I
TABELAS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
Baseada na RN nº 08 – PMBqBM disponível em
<http://multicentrico.sbbq.org.br/interna-477/rn8>

NOME DO CANDIDATO _____

ASSINATURA: _____

1- Histórico Escolar (Mestrado Max. 20 pts – Doutorado Max. 10 pts)	Pontuação	Total de Pontos
Rendimento Global Mestrado média $\geq 9 = 10$; $\geq 8 < 9 = 8$; $\geq 7 < 8 = 6$; $\geq 6 < 7 = 5$	5-10	
2- Atividades de Ensino (Mestrado Max. 30 pts – Doutorado Max. 50 pts)	Pontuação	Total de Pontos
2.1 Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> - Especialização (na área de conhecimento e afins)	10 (fora da área metade)	
2.2 Mestrado defendido (na área de conhecimento e afins)	30	
2.3 Mestrado defendido (em outras áreas do conhecimento)	25	
3- Atividades de Ensino (Doutorado Max. 20 pts)	Pontuação	Total de Pontos
3.1 Experiência didática (ensino fundamental, médio, técnico ou superior)	5 por semestre (máx. 20 pts)	
3.2 Monitoria (com bolsa ou declaração de formalização)	3 por semestre (máx. 15 pts)	
3.3 Participação em projetos de ensino (formalizado)	2 por atividade (máx. 4 pts)	

4- Atividades de Pesquisa (Doutorado Max.30 pts)	Pontuação	Total de Pontos
4.1 Estágio de IC (com bolsa ou declaração de formalização)	3 por semestre (máx. 15 pts)	
4.2 Apresentação de Pôster (Max. 15 pts)	Pontuação	Total de Pontos
4.2.1 Em evento internacional	5 Por atividade (coautoria metade)	
4.2.2 Em evento nacional	3 por atividade (coautoria metade)	
4.2.3 Em evento local/regional	2 por atividade (coautoria metade)	
4.3 Apresentação Oral (Max. 20 pts)	Pontuação	Total de Pontos
4.3.1 Apresentação Oral em evento internacional	10 por atividade (coautoria metade)	
4.3.2 Apresentação Oral em evento nacional	5 por atividade (coautoria metade)	
4.3.3 Apresentação Oral em evento local/regional	3 por atividade (coautoria metade)	
4.4 Participação em projetos de pesquisa (formalizado)	2 por atividade (máx. 4 pts)	
4.5 Participação em organização de eventos científicos (acima de 8 h)	3 por atividade (máx. 6 pts)	
5- Atividades de Extensão (Mestrado Max. 30 pts – Doutorado Max. 20 pts)	Pontuação	Total de Pontos
5.1 Estágio de Extensão (com bolsa ou declaração de formalização)	3 por semestre (máx. 15 pts)	
5.2 Participação em projetos de extensão (formalizado)	2 por atividade (máx. 4 pts)	
5.3 Participação como autor/expositor em feiras, exposições, competições e similares	1 por atividade (máx. 4 pts)	

6- Produção Intelectual (Mestrado Max. 80 pts – Doutorado Max. 80 pts)	Pontuação	Total de Pontos
6.1 Trabalho aceito ou publicado em periódicos indexados	30 x equivalente PMBqBM	
6.2 Trabalho completo aceito ou publicado em periódicos não indexados ou em anais de	2 (máx. 10 pts) (coautoria metade)	
6.3 Patentes	Pontuação	Total de Pontos
6.3.1 Depositada	10	
6.3.2 Registrada	40	
6.3.3 Licenciada	50	
6.4 Capítulo de livro/Livro publicado	5 (coautoria metade)	
6.5 Outras produções técnica, artística e/ou cultural na área de conhecimento e afins	1 por atividade (máx. 10 pts) (coautoria metade)	
7 - Outros (Mestrado Max. 10 pts – Doutorado Max. 10 pts)	Pontuação	Total de Pontos
7.1 Prêmios e distinções (internacionais, nacionais, locais/regionais)	10, 8 e 5 (respectivamente coautoria metade)	
7.2 Estágios profissionalizantes/trabalhos em empresas (na área de conhecimento e afins)	5 por semestre (máx. 10 pts)	
7.3 Outra atividade que a banca considerar relevante que não tenha sido contemplada acima	até 10	

OBS:

(1) Não poderá haver acúmulo de pontuações para uma mesma atividade. Exemplos: Caso uma atividade tenha sido pontuada no item 4.2.1 (apresentação de pôster em congressos internacional), ela não poderá acumular pontuações atribuídas no 4.3.1 (apresentação oral em congressos internacional) para o mesmo trabalho. Caso uma patente tenha sido pontuada no item 6.3.3 (patente licenciada) essa mesma

patente não poderá ser pontuada nos itens 6.3.2 (patente registrada) ou 6.3.1 (patente depositada).

(2) É necessária a apresentação da documentação comprobatória pertinente de cada um dos itens a serem pontuados.

(3) Para a atribuição de notas considerar a maior pontuação entre os candidatos como 10 pontos e para os demais fazer a regra de três. Esta regra deverá ser aplicada para os candidatos ao mestrado e ao doutorado separadamente.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7U93BES5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO FELIPPE DA SILVA (CPF: 635.XXX.570-XX) em 07/02/2023 às 19:42:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:36:38 e válido até 30/03/2118 - 12:36:38.

(Assinatura do sistema)



ALEXANDRA APARECIDA BORGES DE SOUZA (CPF: 016.XXX.809-XX) em 08/02/2023 às 08:53:44

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 06/12/2022 - 09:56:00 e válido até 06/12/2025 - 09:56:00.

(Assinatura ICP-Brasil)



ANDRE THALER NETO (CPF: 490.XXX.519-XX) em 08/02/2023 às 12:15:51

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 10/05/2022 - 11:23:00 e válido até 10/05/2025 - 11:23:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDM3NzlfMzc4MV8yMDIzXzdVOTNCRVM1> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00003779/2023** e o código **7U93BES5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.